



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 008 - DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei n.º 009, de 08/02/2022, que dispõe sobre alteração no “caput” do art. 1º e acrescenta §§ 1º e 2º, na Lei n.º 3.249/2004, conforme especifica

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o “caput” do artigo 1º e incluídos os §§ 1º e 2º na Lei n.º 3.249, de 07 de julho de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

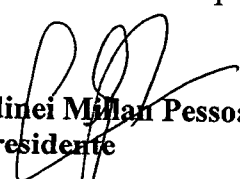
*“Art. 1º – As ruas do Distrito Industrial, passam a ser denominadas da seguinte forma:
Rua 4, para Rua “João Miaise”
Rua A, para Rua “José Fruchi”*

§ 1º - A Estrada Municipal DRA-148 (estrada velha de saída para Tupi Paulista), constituída de um trecho de 370,00 metros de comprimento, compreendido entre a Rua Masao Aoki à Rua Joaquim José Cardoso, passa a ser denominada de “Rua 10”, conforme roteiro a seguir descrito: “de quem vai sentido à Tupi Paulista, confronta à sua esquerda com a Quadra 02 do Jardim Panage, com a Rua João Miaise e com a Quadra 145 -A do Jardim Panage; à sua direita, confronta com a Rua João Otobonni, com a Quadra 179, do Jardim Tonico André, com a Rua Ceará, com a Quadra 136 do Jardim Tonico André, com a Rua Alagoas, com a Quadra 143, do Jardim Tonico André, com a Quadra 145, do Jardim Tonico André e com a Rua Joaquim José Cardoso.”

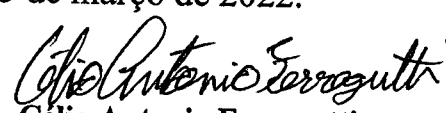
§ 2º – A Rua 10, descrita no § 1º desta Lei, passa a ser denominada de “Rua Luiz Monte”.

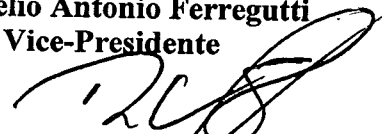
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 15 de março de 2022.


Claudinei Milan Pessoa
Presidente


Danilo Lado dos Santos
1º Secretário


Celio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente


Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, por unanimidade, na 6ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 14/03/2022.